



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Representação Parlamentar do PCP Açores



ADMITIDO, NUMERE-SE E

PUBLIQUE-SE

Baixa à Comissão: de Economia

Para parecer até, 2011/04/18
2011/03/16

O Presidente,

Dis. 1000/2009, art. 10.º, nº 1.º

2011.03.16

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores:

N/ref:	007/ RPPCP/2011
Data:	16 de Março de 2011
Assunto:	Envio de Projecto de Resolução "Recomenda ao Governo da República a criação de uma Delegação do IPTM I.P. na Região Autónoma dos Açores"

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Fevereiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução supracitado.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima.*

O Deputado do PCP

Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

ARQUIVO

Entrada 0997 Proc. N.º 109

Data: 01/03/16

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Título: Projecto de Resolução

Assunto: Recomenda ao Governo da República a criação de uma Delegação do IPTM I.P. na Região Autónoma dos Açores

Entrada: 16/2011 nº 011.03.16

Assunto: 109

REGIÃO: AO

Projecto de Resolução

Recomenda ao Governo da República a criação de uma Delegação do IPTM I.P. na Região Autónoma dos Açores

A decisiva importância estratégica que as actividades marítimas têm para a Região Autónoma dos Açores impõe, por parte das entidades reguladoras e fiscalizadoras, uma resposta rápida, eficaz e equilibrada em termos dos seus custos.

Foram estes alguns dos objectivos que nortearam a criação do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (IPTM, I.M.) em 2002 e às importantes alterações à sua lei orgânica e estatutos, em 2007, que lhe trouxeram uma natureza de verdadeira entidade reguladora do sector. De facto, a lista de competências deste organismo é extremamente vasta, indo desde a inscrição de armadores comerciais, às inspecções e certificações necessárias para as embarcações comerciais, de recreio e de pesca, à certificação da formação do pessoal marítimo e à emissão das respectivas cartas, à regulação do Domínio Público Hídrico, às funções de Autoridade Nacional de Controlo de Tráfego Marítimo, à implementação em Portugal dos regulamentos internacionais relativos à navegação e segurança marítimas, entre outras.

No entanto, verificam-se significativas insuficiências, injustificadas demoras e custos acrescidos para os serviços prestados e actos praticados pelo IPTM, I.P. nos Açores, o que se configura como uma desigualdade inadmissível, que contraria a necessária busca da coesão do todo nacional.

Não parece aceitável que, nos Açores, actos administrativos gratuitos, como a emissão de cartas marítimas possa demorar vários meses ou que a realização de inspecções obrigatórias a embarcações tenha custos acrescidos devido à insuficiência de técnicos do IPTM, I.P. na Região.

Assim, impõe-se a busca de uma solução que, sem comprometer a unicidade da regulação marítima, nem atomizar as competências do Estado nesta matéria, permita



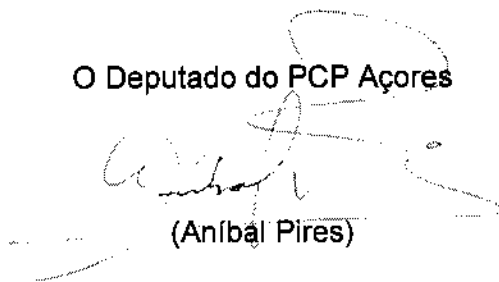
garantir a rapidez, eficácia e redução de custos das respostas que os diversos operadores marítimos necessitam.

Torna-se, portanto, essencial que o IPTM, I.P. disponha, no território da Região Autónoma dos Açores dos meios humanos adequados e suficientes e de uma estrutura orgânica suficientemente descentralizada para permitir a agilização destes processos.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores recomenda ao Governo da República que proceda às alterações necessárias à Portaria 544/2007, de 30 de Abril, que aprovou os Estatutos do Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., com vista à criação de uma Delegação Regional dos Açores, dotada dos meios humanos e técnicos, bem como de autonomia gestonária, necessários ao bom desempenho das suas funções, nomeadamente garantindo maior celeridade em todos os processos dependentes desta entidade.

16 de Março de 2011

O Deputado do PCP Açores



(Aníbal Pires)